



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 81, DE 19 DE JULHO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO a [Lei Municipal nº 3.096 de 12 de junho de 1987](#), e a [Lei Municipal nº 3.148, de 19 de julho de 1988](#), ambas do Município de Caicó/RN, que dispõem sobre os feriados municipais;

CONSIDERANDO a publicação do [Ato nº 433, de 05 de outubro de 2021](#), que regulamenta os feriados no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, durante o exercício de 2022;

CONSIDERANDO a [Portaria nº 6/2022 da Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte](#), que tornou públicos os feriados e pontos facultativos no âmbito da Sede da Seção do Rio Grande do Norte no ano de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que não haverá expediente na quinta-feira, 28 de julho de 2022, na Procuradoria da República no Município de Caicó, em razão do feriado municipal da 2ª quinta-feira do período da Festa de Nossa Senhora de Sant'Ana – Feirinha de Sant'Ana.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA